CRCRJ
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023 REFERENTE A LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA RECOLHIMENTO DO LIXO DURANTE O EVENTO 60ª CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E 2º ENCONTRO DE JOVENS LIDERANÇAS CONTÁBEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO E BOOMERANG EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO**, órgão de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, situado na Rua Primeiro de Março, nº 33, Centro, Rio de Janeiro, RJ , CEP: 20010-000, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME**, brasileiro, casado, contador, titular da carteira de identidade nº RJ-092.975/O, expedida pelo CRCRJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 051.849.217-61 e a **BOOMERANG EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.240.602/0001-96, com endereço na Rua Miguel Angelo, 385 - Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ – CEP 25.973-590, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seus sócios **ANA PAULA LUCAS VIEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01867094162, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 526.755.560-68 e **KAUAN GOMES RAMALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº 34.484.610-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 387.141.368-21, resolvem assinar o presente Termo Aditivo, com fundamento no processo nº 2023/000096, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 053/2023 para suprimir a quantidade de caçambas originalmente previstas passando a 01 (uma) caçamba de 30m³ constante no item 1 do Projeto Básico, para recolhimento de lixo no evento 60ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e 2º Encontro de Jovens Lideranças Contábeis do Estado do Rio de Janeiro, firmado em 29/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – com a presente supressão quantitativa do item acima, altera-se o contrato, que passará ao valor total de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), não fazendo jus a contratada a qualquer tipo de indenização que exceda o valor do item.

VISTO JURÍDICO

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, desde que não conflitantes com as previstas no presente instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE

Samir Ferreira Barbosa Nehme
Presidente do CRCRJ

ANA PAULA LUCAS VIEIRA
BOOMERANG EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

KAUAN GOMES RAMALHO
BOOMERANG EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2. Larissa Zanchetta Ferreira
141.023.387-13

VISTO JURÍDICO